



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE

PREFEITURA DE SARAPUÍ



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: Administrativo: 6009/2026

Objeto: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente do recebimento de recurso da Emenda Federal nº 2026.446.80009, do Deputado Federal Rodrigo Gambale.

OSC: Associação Zilda Nair de Souza Barros – Cantinho Dona Zilda

Trata-se de procedimento administrativo visando a celebração de parceria, mediante **TERMO DE FOMENTO**, entre o Município de Sarapuí e a Associação Zilda Nair de Souza Barros - Cantinho Dona Zilda. O instrumento tem por finalidade a execução de serviços de assistência social, com repasse financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralmente custeado por recursos da Emenda Federal nº 2026.446.80009, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Gambale.

No presente caso, a celebração da parceria por meio de dispensa de chamamento público encontra amparo legal no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, que assim dispõe: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Considerando que a referida emenda foi destinada especificamente ao custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS, e que a respectiva suplementação orçamentária foi devidamente autorizada pela Lei Ordinária nº 1947/2026, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa.

A OSC apresentou Plano de Trabalho que detalha a aplicação dos recursos, cujos custos guardam estrita compatibilidade com os preços de mercado e com a dotação orçamentária vigente. A parceria é de relevante interesse público, pois garante a





PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE

PREFEITURA DE SARAPUÍ



continuidade e o fortalecimento da rede de proteção social local, permitindo a aplicação célere e eficiente do recurso federal recebido.

Diante do exposto, manifesto-me pela **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fulcro no artigo 29 da Lei 13.019/2014, e determino a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Administração Pública, para fins de publicidade e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, sob pena de preclusão e subsequente formalização do Termo de Fomento, nos termos do artigo 32, §2º, da legislação federal.

Sarapuí/SP, 17 de setembro de 2026.

Gustavo de Souza Barros Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

